MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.511/94

DÁ DENOMINAÇÃO À ESCOLA MUNICIPAL DE 1º GRAU DO BAIRRO SÃO FRANCISCO DE ASSIS DE ESCOLA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Escola Municipal de 1º grau do Bairro São Francisco de Assis passa a denominar-se Escola Municipal "São Francisco de Assis."

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 04 DE ABRIL DE 1994.

Prefeitura Municipal
Cons. Lafaiete

DR. CARLOS ALBERTO GOMES BEATO
Prefeito Municipal

DR. RUI PENA
Secretário Municipal de
Negócios Jurídicos

DRª. REGINA CHAVES BRANDÃO FERNANDES
Secretária Municipal de Educação e
Cultura